



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 04691/15

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

Exercício: 2014

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1319 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 11/09/2015, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão APL-TC 00450/15

Sessão: 2048 - 09/09/2015

Processo: 04691/15

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: JOSE FERNANDO LEITE AIRES, Gestor(a); CARLOS ANTONIO MACEDO FARIAS, Ex-Gestor(a); MARIA LUZINETE TORRES PAIVA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04691/15, referentes à prestação de contas advinda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade do Senhor CARLOS ANTONIO MACEDO FARIAS, relativa ao exercício de 2014, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I - DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II - JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; III RECOMENDAR ao Gestor cuidar para que os gastos da Câmara se situem dentro do limite permitido legalmente; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

João Pessoa, 10 de Setembro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB